

6620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARMELEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
ABERTURA: 10/04/2019 ÀS 09h00min

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/04474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-8
 Av. Presidente Epitácio França, 114 - Bairro Santa Helena - Jataí - GOIÁS - CEP: 76.200-000 - Fone: (62) 3642.4000 - Fax: (62) 3642.4044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171707181626290828-2; Data: 17/07/2018 16:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84029-TAHG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLAUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do pais e devidas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLAUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um periodo determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: S2 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 5



CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Página 4 de 4



PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 3/4 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

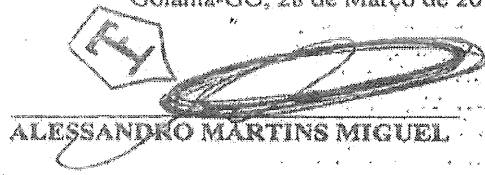
CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

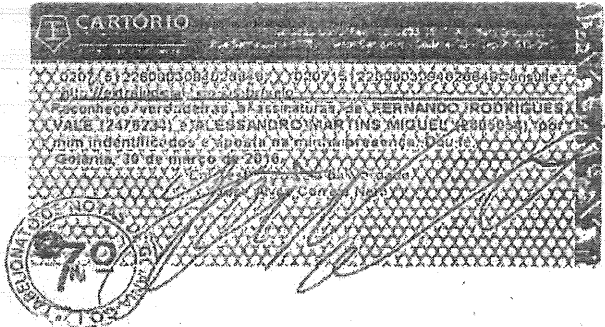
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2q5yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-5; Data: 17/07/2018 16:39:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84026-GJNB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

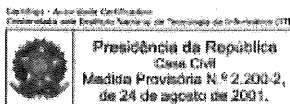
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f





Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

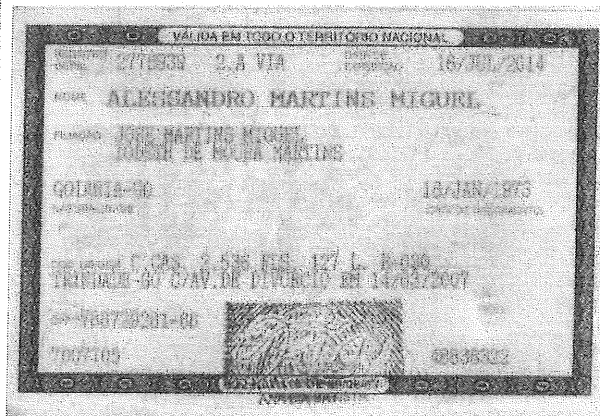
Selo Nº: AHD84030

Validador: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ de 870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53070-000 - Tel: (51) 3344-5454 - Fax: (51) 3344-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171903190923160230-1; Data: 19/03/2019 09:30:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG97340-YIKI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de inscrição **788729281-68** Data de Nascimento **18/01/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada e autenticada por terceiros, sendo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Alessandro M Miguel*
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitida em: 05/07/94

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 58039-400 - www.azevedobastos.br - Tel: (83) 3244-6134 - Fax: (83) 3244-1484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171903190923160230-2; Data: 19/03/2019 09:30:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G97339-EASW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2776939 SSP GO

CPF 788.729.281-68 DATA NASCIMENTO 16/01/1973

FILIAÇÃO
 JOSE MARTINS MIGUEL
 IODETH MOURA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 3D

IP REGISTRO 00513049868 VALIDADE 22/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 12/07/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 22/02/2019

Assinatura: Marcos Roberto Sales - Presidente do DETRAN-GO
 91108504847
 GOI135139635

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1809062494

PROIBIDO PLASTIFICAR 1809062494

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dom Elói - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-610 www.cartorioazvedobastos.br Tel: (51) 3144-5411 Fax: (51) 3144-5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171903190923160230-3; Data: 19/03/2019 09:30:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG97338-HPH5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 11:21:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 09:30:22 (hora local)**.

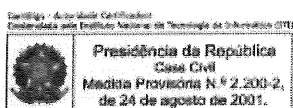
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171903190923160230-1 a 58171903190923160230-3




²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb83d2c8a488168a7ddba7b5af810488723d1588e685562af341ff2448de4b674d17b296acada9c8e5f176fc15eb2716121





Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,42

Data do ato: 19/03/2019

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,21

Selo Nº: AIG97340

Validador: YIKI

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171903190923160230

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1568508527

VALIDA

NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 196209 SSP GO

CPF: 042.036.901-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1950

FILIAÇÃO: DELVO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02644025415 VALIDADE: 14/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1972

OBSERVAÇÕES

A

Fernando Rodrigues Vale

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/12/2017

Daniel Xavier 86065356059
 ASSINATURA DO EMISSOR GOI126488681

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1568508527

GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dom Estácio - Joo Pessoa/PB - CEP: 51015-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5414 - Fax: (31) 3244-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-1; Data: 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19858-MDG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

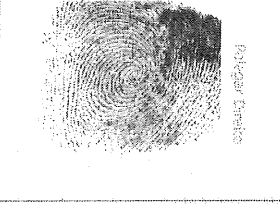

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0016

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DECL. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FL5138 2 ZN
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53

1607531

Assessor Vasconcelos Cursino

77556E71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1448 - Bairro Dos Estúdios - Joo Pessoa/PB - CEP 51078-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3144-2481 - Fax: (51) 3144-1481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-2; Data: 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19857-214F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NASCIMENTO
24.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
043.036.901-53

CONTRIBUENTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171309180839550395-3; Data: 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19856-VQIIV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 13:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 08:47:50 (hora local)**.

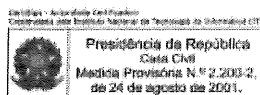
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df144d647a40c51e2c97339e




(Assinatura manuscrita)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/10/1991			
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R R 5		NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 08:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 08:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.880.989-6**

Prazo de Validade: até 30/04/2019

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

6820

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21607346

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ

37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.463.226.549

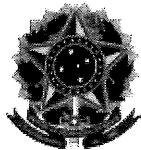
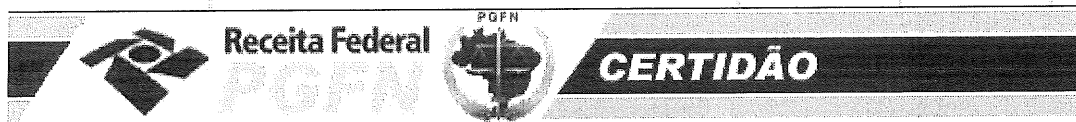
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2019

HORA: 8:8:42:2

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:42 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **E83F.497A.C6E3.7DEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

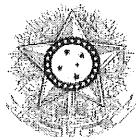
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702083023065509

Informação obtida em 29/03/2019, às 11:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 170148916/2019

Expedição: 01/04/2019, às 08:11:08

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

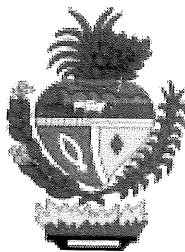
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
 TODAS AS COMARCAS

N^o : 109306894744

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109306894744

Certidão expedida em 1 de abril de 2019, às 08:14:32
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2019

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPAÇÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE, A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FÁCIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX LJ31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAPUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR - IRC - 70 %, PINTURA EM POLIÉSTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016

MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014
 Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ATT. Srº Alessandro Martins Miguel
 Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

A v. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298
 Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT
www.prefeituravirtual.com.br



2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3511-4555 www.torcidosmg.com.br - Tabelão Sinop 05/16

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
WILLERDO MARGOS IVAN LOPEZ

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
 Selo.AUV13681 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> Atend. 119 ANY
 Dou fé. Sinop-MT, 26 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$2,00

Thalita Loreta Cortez Costa Kerber
 THALITA LORETA CORTEZ COSTA KERBER, OF. ESCRIV.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT COD. 170
 TABELONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 - PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-4
 Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro Dos Estados - São Fernando - CEP 18013-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (03) 3444441 - Fax: (03) 3444441

Autenticação Digital
 De acordo com o disposto no Art. 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 1º, item XII
 da Resolução 172/2008 e seu anexo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião a seguir assinado.

Cod. Autenticação: 58170103180935140828-2 - Data: 07/03/2018 09:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ACH69906-R9R6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,22
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14
EDIÇÃO:1914
PÁG.:194



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 15:10:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924375

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 09:37:27 (hora local)**.

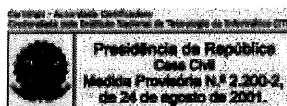
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170103180935140628-1 a 58170103180935140628-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bc7830cdeb534ce9dccb059129708d56f9d1588e685562af341ff2448de4b674d153ffc0321a37f45114c9f8d1fd5d2e54



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 01/03/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AGN60897

Validador: LAZ3

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58170103180935140628

Ressalva:

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.892
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME RUA R 5, 129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 06230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.892 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 1037 2275 5000 0158 5500 1000 0048 9219 0900 0204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162552089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	07/10/2016
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TERMINO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
284.425,00	34.131,00	0,00	0,00	284.425,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				284.425,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

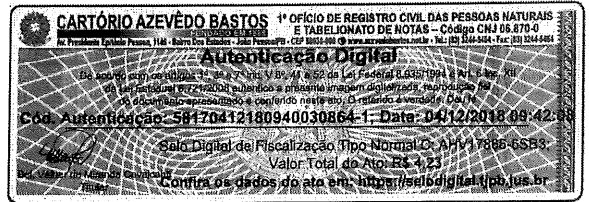
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A125W COM POSTE	73089090	000	6108	CJ	65,0000	4.319,0000	280.735,00	280.735,00	33.688,20		12,00	
2	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W COM POSTE	73089090	000	6108	CJ	1,0000	3.690,0000	3.690,00	3.690,00	442,80		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRAS - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 003/2016. // AUTORIZAÇÃO 1171700 // SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA RUA COLONIZADOR S/N BAIRRO NOS SA SENHORA APARECIDA. CEP 78.556-336.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22890212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada "MUNICÍPIO", e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 n.º 129 Quadra R-7 Lt 07 Bairro Setor Oeste CEP 74125-070, na cidade de Goiânia - Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua R-5 n.º 129 Quadra R- 7 Lt 07 Bairro Setor Oeste CEP 74125-070, na cidade de Goiânia - Estado de Goiás, portador da C.I. RG. n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF/MF n.º 788.729.281-68, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016 - 006/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisições de conjuntos de Luminária Pública Ornamental**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2016**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	UN	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,6 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE. A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 285 VOLTS E GRAU DE POTENCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFADE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.800 K	EMPALUX L31076	4.319,00	2.159.500,00

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53053-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3348-8004 - Fax: (33) 3348-8003

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado em conformidade com a Lei Federal nº 8.036/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Federal nº 20.319/2008 e apresenta imagem digitalizada e assinada digitalmente pelo Tabelião e o conteúdo neste em: <http://www.azevedobastos.net.br>

Cód. Autenticação: 58170412180940030864-2 - Data: 04/12/2018 09:42:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O-APH/17985-JC48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://rsalibdigital.tjpb.jus.br>



			E 5.000 K. A LUMINARIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENCAO FACIL PARA O COMANDO E PROTECAO. UTILIZAR CHAVE DE COMANDO E PROTECAO DE 2 POLOS DE 100 AMPERES, TIPO NA, COM DISJUNTOR TRIPOLAR, CONFORME O CIRCUITO, CONTACTORA, DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO E RELE FOTOELETRICO TIPO NA.		
02	500	UN	CONJUNTO PARA ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPECAO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALACAO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXACAO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM ACO INOX. INDICACAO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSAO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100-240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MINIMO DE 98 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIENCIA DE 100 LM/W, INDICE DE REPRODUCAO MINIMO DE COR - IRC - 70 %, PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARCA	3.690,00 1.845.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.004.500,00

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 - 006/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTACAO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2032.33.90.30.00.00.01.17.00.00.00

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.



2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: Itau
- Agência: 4325
- Conta: C/C 22.702-5

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2333, Setor Industrial Sul, CEP: 76.557-460 ou nos locais indicados por ela, Sinop/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição.

4.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata.



conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.3. Da Detentora da Ata:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.



8.1. Os preços registrados serão fixos e inalteráveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transportes, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do



preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

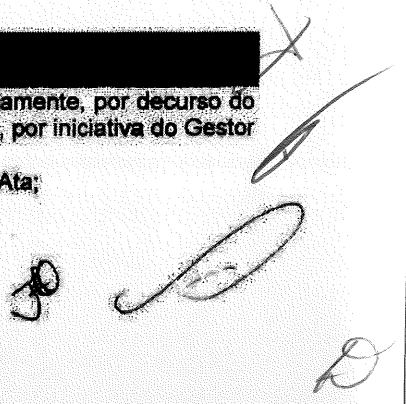
8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.



9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;





9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora dar causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 76, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 – 006/2016 e a proposta da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

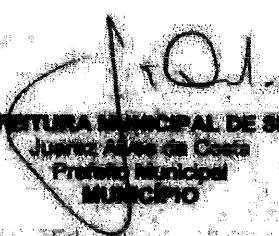
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado.




que seja

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP – MT, 04 DE ABRIL DE 2016.

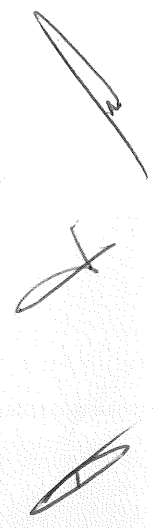

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO


DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME
Alessandro Martins Miguel
Representante Legal
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


A) Anna Dias da Costa
CPF: 622.113.311-48

B) Marcos Ivan Lopes
CPF: 419.759.871-87





ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 003/2016

As 14:00 do dia 23/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisições de conjuntos de Luminária Pública Ornamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Datas Relevantes

Publicado	Limite de Impugnação	Início da Sessão
21/03/2016 18:51	31/03/2016 14:00	23/03/2016 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Limite de Impugnação	Início da Sessão	Alterado Em	Alterado Por
04/03/2016 14:00	08/03/2016 14:00	07/03/2016 18:47	Adriano dos Santos

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2016 10:29	IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO	07/03/2016 - 18:46	Indeferido	Pedido - Cef0203201600002 Julgamento - JulgamentoImpugnação

IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADES NO DESCRITIVO DOS ITENS 1 E 2 DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.
Prezados Senhores, segue anexo o Julgamento da Impugnação Interposta no processo em tela. Embora a impugnação não tenha obtido provimento, o processo licitatório será prorrogado em virtude do decurso de prazo para elaborar o julgamento. Cordialmente,

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
1	Conjunto Para Iluminação Pública Ornamental Em Led de 80 A 125w Com Poste. Os Postes Poderão Ser de Alumínio Ou de Aço Galvanizado A Fogo, de 4 A 4,5 M de Altura Com Base e Janela de Inspeção A Luminária Deve Ser Fabricada Em Alumínio Injetado, Devendo O	4.366,67	500 UN	
2	Conjunto Para Iluminação Pública Ornamental Em Led de 65W A 90w, Com Poste Metálico de 4 A 4,5m de Altura Com Base e Janela de Inspeção, Corpo Em Liga de Alumínio Injetado, Ideal Para Instalação de 4 A 6 Metros de altura, Fixação Com Parafusos Tipo Allen	3.726,00	500 UN	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2016	Pp003165pp00616AquisiçaoeDeLuminariaPublicaOrnamental
08/03/2016	Pp03165pp00616AquisiçaoeDeLuminariaPublicaOrnamentalComGido

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1/1	CONJUNTO PARA ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERAO SER DE ALUMINIO OU DE ACO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPECAO A LUMINARIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO, DEVENDO O	DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME	EMPALUX LI31076	EMPALUX LI31076	4.319,00	2.159.500,00
2/2	CONJUNTO PARA ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPECAO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALACAO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXACAO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN	DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME	EMPALUX MONARCA	EMPALUX MONARCA	3.690,00	1.845.000,00

Propostas Enviadas

1 - CONJUNTO PARA ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERAO SER DE ALUMINIO OU DE ACO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPECAO A LUMINARIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO, DEVENDO O

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'R'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Leões - São Leopoldo - CEP 94021-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com o disposto no art. 7º, III, do V.B. 41 e 52 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º, IV, da Lei Estadual 12.720/2008, o conteúdo apresentado e conferido neste ato, é autenticado eletronicamente, de acordo com o disposto no art. 10º, I, da Lei Estadual 12.720/2008.

Cod. Autenticação: 50170412180940030864-10 - Data: 04/12/2018 09:42:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV17857-DR/17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC: 123/2006
Corpo Materiais Elétricos Ltda-me	26.579.029/0001-63	23/03/2016 - 16:15:50	EMPALUX	4.366,67	Sim
Isolux Comercial Ltda	10.229.307/0001-12	23/03/2016 - 16:17:18	TECHOWATT	2.887,00	Não
3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME	04.347.124/0001-07	23/03/2016 - 16:19:13	EMPALUX	4.366,67	Sim
Tecnowatt Iluminação Ltda	17.295.205/0001-44	23/03/2016 - 16:23:19	TECHOWATT	3.606,00	Não
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:25:56	EMPALUX L131076	4.319,25	Sim
ILUMIPUE - EIRELI	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:28:15	EMPALUX L133096	4.344,83	Sim

2 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC: 123/2006
Corpo Materiais Elétricos Ltda-me	26.579.029/0001-63	23/03/2016 - 16:15:52	EMPALUX	3.726,00	Sim
Isolux Comercial Ltda	10.229.307/0001-12	23/03/2016 - 16:17:20	TECHOWATT	2.887,00	Não
3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME	04.347.124/0001-07	23/03/2016 - 16:19:15	EMPALUX	3.726,00	Sim
Tecnowatt Iluminação Ltda	17.295.205/0001-44	23/03/2016 - 16:23:50	TECHOWATT	3.679,49	Não
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:25:58	EMPALUX MONARCA L133065	3.693,76	Sim
ILUMIPUE - EIRELI	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:28:18	EMPALUX MONARCA L133065	3.707,37	Sim

Lances Enviados

1 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O

Data	Valor	CNPJ
24/03/2016 - 14:50:23	4.319,25 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 14:50:23	4.344,83 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 14:50:23	4.366,67 (proposta)	26.579.029/0001-63
24/03/2016 - 14:50:23	4.366,67 (proposta)	04.347.124/0001-07
24/03/2016 - 14:50:23	2.887,00 (proposta)	10.229.307/0001-12
24/03/2016 - 14:50:23	3.606,00 (proposta)	17.295.205/0001-44
24/03/2016 - 14:53:39	4.319,00	22.062.948/0001-04

2 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN

Data	Valor	CNPJ
24/03/2016 - 15:02:15	3.693,76 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 15:02:15	3.707,37 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 15:02:15	3.726,00 (proposta)	26.579.029/0001-63
24/03/2016 - 15:02:15	3.726,00 (proposta)	04.347.124/0001-07
24/03/2016 - 15:02:15	2.887,00 (proposta)	10.229.307/0001-12
24/03/2016 - 15:02:15	3.679,49 (proposta)	17.295.205/0001-44
24/03/2016 - 15:04:16	4.690,00	22.062.948/0001-04

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
24/03/2016 - 15:26		

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
23/03/2016 - 15:02:53	Sistema	Credenciado o fornecedor ILUMIPUE - EIRELI (22.062.948/0001-04), tendo por representante Diogo Fernando Rossi.
23/03/2016 - 15:03:57	Sistema	Credenciado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (22.227.550/0001-58), tendo por representante Paulo Marcio Teixeira Cascao.
23/03/2016 - 15:09:24	Sistema	Credenciado o fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda, (17.295.205/0001-44), tendo por representante Fernando de Souza Zanette.
23/03/2016 - 15:14:42	Pregoeiro	O credenciamento do Sr. Fernando de Souza Zanette resta prejudicado pois a procuração que lhe confere poderes foi outorgada em desconformidade com o que determina a cláusula sexta parágrafo doze da alteração contratual da empresa. (CONTINUA)
23/03/2016 - 15:14:42	Pregoeiro	(CONT. 1) Tecnowatt Iluminação Ltda registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5345970 em 30/07/2014.
23/03/2016 - 15:16:12	Sistema	Credenciado o fornecedor 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME (04.347.124/0001-07), tendo por representante Valdir Hilário da Cruz.
23/03/2016 - 15:17:56	Sistema	Credenciado o fornecedor Corpo Materiais Elétricos Ltda-me (26.579.029/0001-63), tendo por representante FERNANDO DOUTHIHO ELOI.
23/03/2016 - 15:19:20	Sistema	Credenciado o fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12), tendo por representante Ricardo Albano Xavier.
23/03/2016 - 15:19:20	Sistema	O credenciamento foi realizado conforme item 6 do edital, exceto a empresa Tecnowatt Iluminação Ltda as demais apresentaram seus representantes em conformidade com as exigências impostas pelo edital.
23/03/2016 - 15:24:19	Pregoeiro	A empresa Isolux Comercial Ltda encaminhou os envelopes para participar do certame via Correios, conforme preconiza o item 6.1.11 do edital.
23/03/2016 - 15:24:49	Sistema	Encerrado o credenciamento.
23/03/2016 - 15:24:49	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
23/03/2016 - 16:14:58	Sistema	O fornecedor Corpo Materiais Elétricos Ltda-me (26.579.029/0001-63), declara que ESTA enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:15:50	Sistema	O fornecedor Corpo Materiais Elétricos Ltda-me (26.579.029/0001-63) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.366,67 para o item 9001.

[Handwritten signatures and initials in the chat log area]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 51031-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-6481


Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º do Art. 7º do V.B. nº 41 e 52 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 1º, III do Lei Estadual nº 27.200/2006 em relação a presença imediata digitalizada, autorizada para o documento eletrônico e cadastrado no sistema, O cartório e verificado. Data: / /

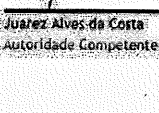
Cod. Autenticação: 58470412180940030864-11. Data: 04/12/2016 8:09:42:20

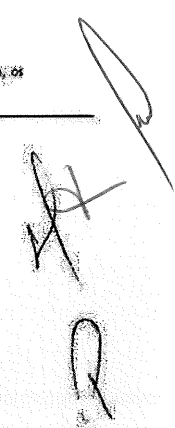
Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) - ANA 7358-S-2P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tribjpb.br>

Data	Apelido	Frase
23/03/2016 - 16:15:59	Sistema	O fornecedor Coopon Materiais Elétricos Ltda. me (28.579.029/0001-63) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.726,00 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:17:19	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda. (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:17:20	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda. (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:18:30	Sistema	O fornecedor 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME (04.347.124/0001-07), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:19:13	Sistema	O fornecedor 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME (04.347.124/0001-07) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.366,67 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:19:19	Sistema	O fornecedor 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME (04.347.124/0001-07) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.726,00 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:21:15	Sistema	O fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda. (17.295.205/0001-44) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.600,00 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:21:50	Sistema	O fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda. (17.295.205/0001-44) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.679,49 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:24:33	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:25:56	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.319,25 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:25:58	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.693,76 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:26:23	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.062.948/0001-04), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:28:13	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.062.948/0001-04) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.344,83 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:28:17	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.062.948/0001-04) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.707,37 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:32:59	Pregoeiro	As propostas apresentadas seguem o modelo do anexo II do edital quanto a forma, no tocante ao conteúdo será realizada diligência nos termos do item 23.5 do edital, para verificar o atendimento das especificações técnicas.
23/03/2016 - 16:33:48	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
23/03/2016 - 16:33:48	Sistema	Iniciada a fase de lances.
23/03/2016 - 16:36:33	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/03/2016 - 16:36:39	Sistema	Notivo: A sessão será suspensa para realização de diligência, retorno às 14h (horário de Brasília/DF) do dia 24/03/2016 (quinta-feira).
24/03/2016 - 14:40:28	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
24/03/2016 - 14:42:02	Pregoeiro	Recebidos os relatórios de avaliação das propostas, encaminhados pela unidade técnica, a sessão pública foi retomada.
24/03/2016 - 14:46:00	Sistema	O fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda. foi retirado da disputa do item 0001 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 14:46:06	Sistema	Notivo: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 14:48:08	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda foi retirado da disputa do item 0001 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 14:48:08	Sistema	Notivo: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 14:48:08	Sistema	O item 0001 foi aberto.
24/03/2016 - 14:52:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/03/2016 - 14:53:54	Sistema	O item 0001 teve como vencedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com valor unitário de R\$ 4.319,00.
24/03/2016 - 15:00:03	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda foi retirado da disputa do item 0002 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 15:00:05	Sistema	Notivo: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 15:01:48	Sistema	O fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda. foi retirado da disputa do item 0002 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 15:01:48	Sistema	Notivo: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 15:02:15	Sistema	O item 0002 foi aberto.
24/03/2016 - 15:03:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/03/2016 - 15:03:21	Sistema	O item 0002 teve como vencedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com valor unitário de R\$ 3.690,00.
24/03/2016 - 15:04:21	Pregoeiro	Os valores obtidos na fase de lances/negociação são satisfatórios, estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração como referência.
24/03/2016 - 15:03:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME .
24/03/2016 - 15:13:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME .
24/03/2016 - 15:13:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2016 às 15:30.
24/03/2016 - 15:24:17	Pregoeiro	Quando consultado os representantes das empresas presentes sobre a interposição de recurso, os mesmos renunciaram verbalmente.
24/03/2016 - 15:25:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.


 Adriano dos Santos
 Pregoeiro


 Juarez Alves da Costa
 Autoridade Competente (Ordenador)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 58011-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º do 2º da Lei Nº 9.799, de 12 de Abril de 1999 e o § 1º do Art. 4º da Lei nº 11.343, de 23 de Setembro de 2002, o presente documento digitalizado e assinado por
 o Tabelião de Notas, assinado e registrado em
 o sistema eletrônico de assentado deste Ofício. O valor da autuação é de R\$ 4,23.

Cod. Autenticação: 58470412180940030864-12 - Data: 04/12/2018 09:42:08

Assinatura Digital de Fiscalização Tipo Manual D - ANV 17855-V1784
 Valor Total do ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://sistema.digitas.tpo.jus.br>

Sideltina Rodrigues dos Santos
 Apolo

Marisa Nunes
 Apolo

ILUMIPUB - EIRELI - 22.062.948/0001-04
 Fornecedor:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 17.227.550/0001-58
 Fornecedor:

Tecnovatt Iluminação Ltda - 17.295.205/0001-44
 Fornecedor:

3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME - 04.347.124/0001-07
 Fornecedor:

Coxipo Materiais Elétricos Ltda-me - 26.579.073/0001-63
 Fornecedor:

Isolux Comercial Ltda - 10.229.307/0001-12
 Fornecedor:

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 14:29:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126218

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 09:42:09 (hora local)**.

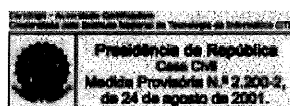
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170412180940030864-1 a 58170412180940030864-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

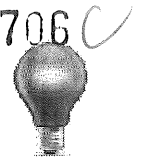
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1a43138b170ed0888dfbc3a06b4fb1ec3d1588e685562af341ff2448de4b674d140de9abd94ab4dbbf68a7ca21d1f95c





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R. 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Sr^o(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



707

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

L GOIÂNIA-GO J

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Sr^{o(a)}. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 016/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.

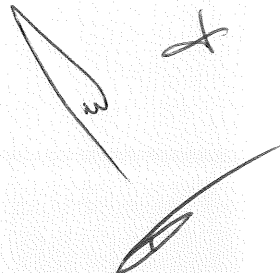

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Sr^o(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

779

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial N° 016/2019

Processo Administrativo N° 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 n° 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Sr^o(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG n° 2.776.939 SSP/GO e do CPF n° 788.729.281-68, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial n° 016/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: **Banco do Brasil** n° 001

Agência: n° 3483-5

C/C: n° 29.132-3.

Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG N° 2.776.939 SSP/GO

CPF N° 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

710

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÕES

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e.mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu sócio administrador o Srº. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2776939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PP Nº 016/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI**, que:

- a) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público, estando em conformidade com os termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei 8666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8666/93;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não empregamos em hipótese alguma, menor de 18 anos; e
- f) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
- g) Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

711

À

Prefeitura Municipal de Marmealeiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e.mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu sócio administrador o Srº. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2776939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PP Nº 016/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI**, que:

- a) Não Existe Fato Superveniente Impeditivo De Habilitação, Bem Como Não Se Encontra Em Estado De Inidoneidade Declarado Ou Suspenso, Por Nenhum Órgão Da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Ou Do Distrito Federal, Ciente Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores, ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art.32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao **Edital PP Nº 016/2019**;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **PP Nº 016/2019**, instaurada pela Prefeitura de **MARMELEIRO/PR**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do Edital deste **Pregão**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, em conformidade com o edital.
- d) Em atendimento ao previsto no Edital de **PP Nº 016/2019**, que não emprega servidor público ou dirigente de órgão ou entidade Publica.
- e) Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- f) Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
- g) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, desta licitação e que e que esclarecemos todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para a elaboração da proposta.
- h) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PP Nº 016/2019**, Em conformidade com o **edital**.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

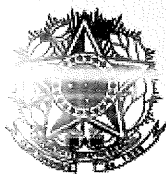
CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 16584/2019-INT

Válida até: **08/06/2019**

Razão social.: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
 Sede.....: **RUA R-5 N 129 QD R-7 LT 07**
SETOR OESTE
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 500.000,00**
 Registro nr...: **26884/RF** Data do registro....: **30/08/2018**
 CNPJ.....: **37.227.550/0001-58**

OBJETIVOS SOCIAIS:

- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, TUBOS, CONEXOES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUAS PECAS E CORRELATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO E ASPERSAO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLASTICOS, LONAS, PENUS, CAMERAS, PECAS DE REPOSCAO E ACESSORIOS, OLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITORIO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PECAS, TUBOS E CONEXOES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERACAO, BALANCA, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGOS E UTILIDADES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INDUSTRIAL E TECNICO PROFISSIONAL;
- COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, PAINELIS, FAIXAS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAS, COMERCIAIS, DE SINALIZACAO E VIARIA;
- COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALACAO DE MATABURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO;
- COMERCIO DE VEICULOS, TRATORES, CAMINHOS, MOTOS, MOTONAUTICOS E BICICLETAS;
- PRESTACAO DE SERVICOS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO;
- PRESTACAO DE SERVICOS E DE MANUTENCAO EM MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES, CONSTRUCAO DE REDES HIDRAULICA E DE ELETRIFICACAO RURAL E URBANA;
- IMPORTACAO E EXPLORACAO DE MATERIAIS ELETRICOS E CORRELATOS;
- INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRACAO ASSIM COMO A EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL;
- COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINARIAS E LAMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 16584/2019-INT

PAG:02

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: EDISON FARIA JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 13484/D-GO

Data da Expedição : 12/06/2007

Data admissão: 30/08/2018

Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:53:24 hs do dia 09/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 050F442804

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

714C

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Adrian

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Adrian

UOT

[Handwritten mark]

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Ata da Análise Da documentação de Habilitação
Pregão Presencial N° 016/2019 – PMM
Com Cota Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas
Processo Administrativo N° 031/2019- LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.
Tipo: Menor preço unitário do item.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira Thaís Vergínio Biava e Equipe de apoio Daverson Colle da Silva, Everton Leandro Camargo Mendes, designados pelo Prefeito Municipal Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria N° 5.972 de 15 de março de 2019, com efeito em 29 de março de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial N° 016/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo. **DA HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação apresentado foram verificados para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise dos documentos de habilitação a Pregoeira verificou que a(s) proponente(s) a seguir foi **HABILITADA:** a proponente DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, Lote 01 e Lote 02, item 1, perfazendo o valor total de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Desta forma, convoca-se a proponente para encaminhar a amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A amostra deverá ser encaminhada no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85615-000, A/C Setor de Licitações. A Pregoeira após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da Equipe de Apoio, ao assinarem esta Ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

Daverson Colle da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Everton Leandro Camargo Mendes
Membro da Equipe de Apoio